



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1596/2017

Publicado em:	10/08/2017
Jornal:	Oseltreões
Edição:	6263 4A

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.846,10 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 45.846,10 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIAPL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJ.  
3.3.90.93 – Indenizacao e restituicao Fonte 1776 R\$ 45.846,10

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

### Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1776 R\$ 45.846,10

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 08 de agosto de 2017.

Vitorino, 08 de agosto de 2017.

  
**Juárez Votri**  
Prefeito Municipal